

LEI Nº 4.118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a celebrar com Entidades Filantrópicas de Iturama – convênio de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMCA.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com Entidades Filantrópicas de Iturama, convênio de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, conforme instrumento celebrado entre CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e Usina Coruripe S/A em 04 de janeiro de 2011, e Resolução CMDCA nº001/2011 de 22 de junho de 2011 a título de subvenção social, no valor total de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), para o exercício financeiro de 2011, constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A subvenção social prevista nesta Lei, será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº. 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação do recurso deverá ser apresentada pela instituição subvencionada a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária, citadas no Anexo I, desta Lei, constante no orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Iturama – MG., 10 de novembro de 2011

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo

ANEXO I

Entidades	Endereço	CNPJ	Valor	D o t a ç ã o Orçamentária
F u n d a ç ã o Credirama Viva	Rua Três nº 295 – Bairro Jardim Boulangier – Iturama/MG	07.918.631/0001-3 3	R\$ 3.000,00	02.15.02-08.244.0 081-2.297-3.3.50. 43.01.00 – Subvenções à e n t i d a d e s filantrópicas fonte de recurso 08.0012 - FMDCA
A s s o c i a ç ã o Religiosa e Beneficente Jesus Maria José - CASA DA CRIANÇA	Av. Dom Pedro II, nº 419 – Bairro São Miguel – Iturama/MG	62.103.619/0024-7 5	R\$ 6.600,00	02.15.02-08.244.0 081-2.297-3.3.50. 43.01.00 – Subvenções à e n t i d a d e s filantrópicas fonte de recurso 08.0012 - FMDCA
Creche Deus Menino	Av. Seis Irmãos nº 1026 – Centro – Iturama/MG	20.039.160/0001-5 1	R\$ 6.600,00	02.15.02-08.244.0 081-2.297-3.3.50. 43.01.00 – Subvenções à e n t i d a d e s filantrópicas fonte de recurso 08.0012 - FMDCA
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama	Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia nº 70 – Iturama/MG	23.368.145/0001-4 5	R\$ 8.400,00	02.15.02-08.244.0 081-2.297-3.3.50. 43.01.00 – Subvenções à e n t i d a d e s filantrópicas fonte de recurso 08.0012 - FMDCA
A s s o c i a ç ã o Internacional de Caridades São Vicente de Paulo	Av. João Paulo II nº 127 – Bairro Bom Sucesso – Iturama/MG	26.040.261/0001-2 9	R\$ 1.500,00	02.15.02-08.244.0 081-2.297-3.3.50. 43.01.00 – Subvenções à e n t i d a d e s filantrópicas fonte de recurso 08.0012 - FMDCA

Associação Ituramense de Handebol	Av. João Mateus nº 140 – Conjunto Habitacional Tiradentes – Iturama/MG	04.635.213/0001-4 0	R\$ 7.200,00	02.15.02-08.244.0 081-2.297-3.3.50. 43.01.00 – Subvenções à entidades filantrópicas fonte de recurso 08.0012 - FMDCA
---	--	------------------------	--------------	--

Iturama – MG., 10 de novembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama